



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1030, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Torna sem efeito a Portaria nº 1.024, de 2 de dezembro de 2019.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o teor dos documentos nº 08191.129317/2019-57 e nº 08191.131015/2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.024, de 2 de dezembro de 2019, que autorizou a participação da Promotora de Justiça ANNA BARBARA FERNANDES DE PAULA na mesa-redonda "*Lei Geral de Proteção de Dados: uma abordagem prática quanto à implementação da LGPD*".

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO